#### Convite Nº 05/2016, DE 04 / 10 / 2016

Processo Administrativo nº 06/2016

Abertura: 14/10/2016, às 10:00 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, convida Vossa Senhoria a apresentar dentro do prazo estipulado neste convite, os preços e demais condições de fornecimento de produtos abaixo discriminados:

#### I. DO OBJETO

Fornecimento de 7,8 mil (7.800) litros de gasolina comum e 2 mil (2.000) litros de álcool, conforme anexo I deste edital, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Alumínio, sendo que o fornecimento será de forma parcelada e será variável de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alumínio, e se dará no prazo máximo de 12 meses.

## II. DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação é do tipo <u>menor preço</u> e segue os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## III. DAS CONDIÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO

- 1. Os licitantes, no dia 14/10/2016, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alumínio, sita à Rua Hamilton Moratti Nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio/SP, CEP 18.125-000, deverão apresentar dois envelopes lacrados, sendo que do envelope Nº 1 deverá constar, em sua face externa, os seguintes dizeres:
  - a. "Nome ou Razão Social do licitante"
  - b. Envelope N° 1 **DOCUMENTAÇÃO**;
  - c. Convite Nº 05/2016 Combustíveis
  - d. Data abertura 14/10/2016 às 10:00 horas.
- 2. O envelope Nº 1 deverá conter exclusivamente documentos necessários habilitação do licitante, que são os seguintes:
  - a. Cópia reprográfica autenticada, ou original, da CND Certidão Negativa de Débitos, da licitante, expedida pelo INSS, nos termos da Lei Nº 8.212/91;

- b. Cópia reprográfica autenticada, ou original, do CRS Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular;
- c. Cópia reprográfica autenticada do Contrato Social da Licitante ou documento equivalente ou original;
- d. Declaração assinada pelo responsável pela empresa licitante indicando o nome, nacionalidade, estado civil, endereço residencial, qualificação profissional, número do CPF e do RG, da pessoa legalmente credenciada a representar a empresa nesta licitação, e informando se o representante tem poderes para oferecer impugnações, interposição ou renúncia de recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- e. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- f. Certificado de qualidade/autenticidade fornecido pelo distribuidor com registro na ANP ou documento equivalente que ateste a qualidade dos produtos a serem fornecidos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.
- 3. No envelope N° 2 deverá constar, em sua face externa, os seguintes dizeres:
  - a. "Nome ou Razão Social da empresa licitante";
  - b. Envelope  $N^{\circ} 2 PROPOSTA$ ;
  - c. Convite N° 05/2016 Combustíveis
  - d. Data abertura 14/10/2016 às 10:00 horas.
- 4. No interior do envelope Nº 2 deverá conter a proposta da licitante, impressa em papel timbrado da empresa licitante, ou com carimbo da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante da licitante.
- 5. Na proposta deverá constar:
  - a. O preço do litro de cada item descrito no Anexo 1;
  - b. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;
- 6. Os pagamentos, pelo fornecimento dos itens, serão quinzenais e mediante a emissão da **nota fiscal eletrônica**, nos termos da minuta do contrato. (Anexo II).
- 7. A forma de reajuste dos pagamentos será feita nos termos da minuta do contrato. (Anexo II).
- 8. No processamento e julgamento da presente licitação, para selecionar a proposta mais vantajosa, a Comissão de Licitações, observados os princípios constitucionais, declarará vencedor a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações

# contidas neste convite <u>e que oferecer menor preço por litro no fornecimento total dos itens licitados.</u>

- 9. Havendo empate entre duas ou mais propostas, processar-se-á nos moldes do § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, que determina seja realizado o sorteio.
- 10. Não será admitida a adjudicação por item, o vencedor terá que fornecer os dois itens.
- 11. A Câmara Municipal de Alumínio, reserva-se desde já, o direito de revogar a presente licitação nos casos previstos em lei.

## IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a dotação:

Órgão: Câmara Municipal;

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara Funcional programática: 01.031.0001.2.001

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- b. A Câmara Municipal de Alumínio não se responsabiliza por envelope que não seja entregue pessoalmente.
- c. A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação dos envelopes, à aceitação integral de forma irretratável dos termos deste Edital.

Câmara Municipal de Alumínio, 04 de outubro de 2016.

Alexandre Rogério Amaral Presidente da Câmara Municipal de Alumínio

Anexo I
ESTIMATIVA DE QUANTIDADE ANUAL A SER FORNECIDA

## **CONVITE 05/2016**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	7.800	3,620	28.236,00
02	Álcool	Litro	2.000	2,490	4.980,00
				TOTAL	33.216,00

Alumínio, 04 de outubro de 2016.

#### Anexo II

## MINUTA DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A PROPONENTE VENCEDORA

## Contrato Nº / 2016

Convite Nº 05/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, inscrita no CNPJ sob o N° 58.987.652.0001-41, com sede à Rua Hamilton Moratti Nº 10, no bairro Vila Santa Luzia, em Alumínio/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.103.984.302, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 269.760.078-48, residente e domiciliado na cidade de Alumínio/SP, à Rua Eduardo Grillo nº 76, ora denominada simplesmente como CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº.....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador da Cédula de Identidade RG Nº ....., e do CPF/MF residente sob N°....., domiciliado e na Rua....., doravante designado simplesmente como CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos da lei Nº 8.666/93, para o fornecimento dos itens licitados, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira - Do Objeto.

- 1.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, mensalmente, a quantidade de combustíveis definida por esta última, de acordo com sua necessidade e nos limites previstos no Anexo I do Convite Nº 05/2016, pelo período de 12 meses, pelo menor preço obtido no certame.
- 1.2. A quantidade mensal a ser fornecida poderá variar, conforme necessidade da CONTRATANTE, em razão da demanda.

- 1.3. Os itens fornecidos deverão estar de acordo com as regulamentações técnicas do setor.
- 1.4. Somente os veículos oficiais da CONTRATANTE poderão ser abastecidos e conduzidos pelo Agente de Transportes oficial da Câmara Municipal de Alumínio.

#### Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATANTE, de acordo com sua necessidade, abastecerá seus veículos oficiais na sede da CONTRATADA e ao final de cada quinzena a CONTRATADA faturará o número de litros fornecidos e emitirá a correspondente nota fiscal eletrônica.
- 2.2. A CONTRATADA compromete-se a manter a qualidade do produto durante a execução do contrato conforme atestado apresentado na licitação, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento realizar inspeção para comprovar a qualidade do produto.

### Cláusula 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço a ser pago À CONTRATADA será de R\$ (valor por extenso), obtido no certame, sendo que os preços serão fixos, até o final do presente contrato, salvo ocorra a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato, fato que deverá ser efetivamente comprovado mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 3.2. O pagamento será feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal eletrônica, e a Diretoria Financeira elaborará a documentação contábil dessa despesa, nos termos da Lei Nº 4.320/64.

3.3. O pagamento poderá ser feito mediante cheque nominal ou mediante depósito em

conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.4. Se forem constatados erros na nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 5 dias

após a apresentação das notas corrigidas.

3.5. A CONTRATANTE procederá aos descontos das multas, dos impostos e

encargos que incidam sobre os pagamentos feitos à CONTRATADA, nos termos

da legislação.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura do presente contrato e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da

Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento

vigente. As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara

Funcional programática: 01.031.0001.2.001

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se assim julgar

conveniente a CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial

caso a CONTRATADA forneça o objeto em desacordo com os prazos, quantitativos e qualitativos descritos nos anexo I.

Cláusula Sétima – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Fica o presente contrato subordinado à Lei Federal Nº 8.666/93, com a sua redação atual e nos casos omissos prevalecerá as normas do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Oitava – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se ao contrato o valor de R\$ (valor por extenso). (valor ofertado X quantitativos)

Cláusula nona – DAS MULTAS

- 9.1. Se por qualquer motivo, a CONTRATADA não entregar no prazo ou fornecer o objeto em desacordo com os quantitativos ou qualitativos descritos no anexo I, a CONTRATANTE aplicar-lhe-á multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial de prejuízos causados à CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
- 9.3 Sem prejuízo da aplicação das multas poderá a CONTRATANTE optar pela rescisão do contrato.

Cláusula Décima – DO FORO

10.1 Elegem o foro da Comarca de Mairinque/SP para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

#### Clausula Décima Primeira – DOS REAJUSTES

- 11.1 Os preços definidos no presente contrato sofrerão reajuste para mais ou para menos, desde que ocorra desequilíbrio financeiro, mediante solicitação da parte interessada.
- 11.2 A solicitação de reajuste de preço pela CONTRATADA deverá estar acompanhada de documentação que justifique o índice de reajustamento pleiteado.
- E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram para fins de efeitos legais.

Alumínio, data.	
Contratante	-
Contratada	_
Testemunhas:	
1	
2	

## **ANEXO III**

## Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho

## DECLARAÇÃO

REFERENTE.: CONVITE N° 05/2016, DE 04/10/2016.

		ins	crito no	CNPJ	sob	o
N°, por i						
, poi						
e do Cl						
disposto no inciso V do Art. 27 da menor de dezoito anos em trabalho dezesseis anos.					-	_
*Ressalva: emprega menor, a partir	de quatorze an	os, na con	dição de ar	orendiz (	).	
	(data)					
	(representante	legal)				

<sup>\* (</sup>observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## Anexo IV - Modelo de Credenciamento

### CREDENCIAL

REFERENTE.: CONVITE N° 05/2016, DE 04/10/2016.

Credencio o (a) Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Cédula de Identidade RG
Nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº, residente na Rua
, Nº, como seu mandatário, para representar esta
Empresa, podendo praticar os atos necessários relativos ao procedimento licitatório,
concernente ao Convite Nº /2016, na forma do Edital. Declaro que a nossa Empresa aceita
sem ressalvas, as condições previstas no Edital.
(data)
Nome, carimbo e assinatura do representante da Empresa
Nome carimno e accinatira do reprecentante da Empreca